



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 528 / 2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro a Santa Casa de Misericórdia do Município de Piraju e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, “autorizado” a conceder auxílio financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRAJU, inscrita no CNPJ sob nº 46.223.699/0001-50 no valor de R\$ 1.049,00 (hum mil e quarenta e nove reais) mensais, a partir de 01 de abril de 2011 e encerrando-se em 30 de setembro de 2011, com pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao vencido.

Artigo 2º - Os auxílios financeiros concedidos nos termos dos Artigos 1º acima, correram por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Artigo 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 20 de maio de 2011.


PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
registrada) nesta S
..... fls
PUB L I C
publicado na Imp
nos atos da Fir
ART. 95 L.O. M.
IARAS.....